

REGULAMENTO DA PROMOÇÃO CALOURO UNISANTA AOS CANDIDATOS DO VESTIBULAR 2º SEMESTRE 2019 / ANTECIPADO 2020

Essa promoção é válida para candidatos aprovados no Vestibular do 2º Semestre 2019 / Antecipado 2020 que tenham optado somente por **CURSOS PRESENCIAIS** da Universidade Santa Cecília (UNISANTA) para ingresso no 2º semestre de 2019 ou no 1º semestre de 2020.

Sobre os benefícios aos candidatos para o Vestibular do 2º Semestre de 2019

1) A UNISANTA concederá descontos especiais nas mensalidades durante o curso exclusivamente para novos alunos ingressantes pela primeira vez na UNISANTA, que tenham sido aprovados no Vestibular para ingresso no 2º semestre de 2019, mediante prova ou nota do Enem.

2) Os descontos especiais nas mensalidades serão concedidos a partir da primeira parcela da semestralidade, mas podem ser reajustados anualmente, a critério da Instituição. Como parte desta promoção, o calouro terá isenção da taxa de matrícula, 40% de desconto na primeira mensalidade (julho) e 50% de desconto em agosto.

2.1) O valor da mensalidade dentro desta Promoção terá descontos decrescentes conforme a data de pagamento escolhida pelo aluno. A Instituição oferece três datas de pagamento.

2.2) Se houver necessidade de mudança de período, de acordo com as características do curso ou por escolha do próprio aluno, o valor a ser pago da mensalidade deverá ser aquele relativo ao período (diurno ou noturno) em que o curso é ministrado.

2.3) Caso seja oferecida alguma Promoção de Rematrícula durante o curso, a porcentagem de desconto oferecida ao aluno já participante da Promoção Calouro Unisanta poderá ser diferente daquela concedida aos demais alunos da Unisanta que não fazem parte da Promoção Calouro Unisanta.

Sobre os benefícios aos candidatos para o Vestibular Antecipado 2020

Aos aprovados no Vestibular Antecipado 2020 que efetuarem a reserva de vaga para o 1º semestre de 2020, após o devido pagamento da taxa de reserva no valor de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais), será concedida a isenção da taxa de matrícula e o desconto de 40% na primeira mensalidade, que terá valor igual ao praticado no ano letivo de 2019 no referido curso. Os benefícios mencionados serão concedidos enquanto vigorar esta promoção. As demais mensalidades do candidato aprovado no Vestibular Antecipado 2020 serão definidas pela Instituição.

Disposições gerais para ambas as promoções

1) Candidatos que estejam inadimplentes com o Colégio Santa Cecília não poderão usufruir desta promoção.

2) O desconto especial obtido pelo aluno **não será cumulativo com qualquer outro benefício, promoção ou desconto** que o aluno já possua, ou possa a vir a ter. Será facultado ao aluno optar pelo benefício que lhe for de maior interesse. Somente os benefícios da Campanha Orgulho de Ser UNISANTA – Aluno indica Amigo poderão ser acumulados a esta promoção.

3) Os alunos veteranos da UNISANTA, regularmente matriculados ou não, ou que tenham estudado na UNISANTA e que realizaram trancamento de suas matrículas ou desistiram do curso sem solicitação formal de cancelamento, não poderão concorrer aos descontos especiais aqui regulamentados.

4) Os beneficiados com os descontos especiais aqui regulamentados, automaticamente aceitam conceder seus direitos de uso de imagem, depoimentos e voz para a UNISANTA, para fins comerciais e institucionais.

5) O candidato inscrito para os descontos especiais aqui regulamentados aceita e adere de forma integral e irrestrita às condições previstas neste Regulamento.

6) A UNISANTA se reserva o direito de suspender as promoções acima mencionadas ou de alterar as condições estabelecidas neste Regulamento, a qualquer tempo e sem necessidade de consulta ou de aviso prévio a quem quer que seja.

7) A observância deste Regulamento não desobriga o candidato do atendimento às normas da UNISANTA, especialmente às normas do Edital e do Manual do Processo Seletivo 2º Semestre 2019, do Estatuto e do Regimento Geral.

8) As dúvidas não previstas neste Regulamento serão resolvidas pela Secretaria Geral da Unisanta.